



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.671 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.659.395,09.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.659.395,09 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e nove centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.09.01.12.122.1202.2264.3.3.90.93.00	471	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.395,09	F.1.569
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.11.00	655	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660.000,00	F.1.540
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.13.00	656	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	960.000,00	F.1.540

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.12.361.1205.2181.4.4.90.51.00	357	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.620.000,00	F.1.540
02.07.03.12.365.1205.1010.4.4.90.51.00	358	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.395,09	F.1.569

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda